



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Educação

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para aquisição de gazebos para serem utilizados na Feira de Exposição da Culminância do Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP).

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto a contratação de empresa para aquisição de 5(cinco) gazebos para serem utilizados na Feira de Exposição da Culminância do Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) que ocorre na E.M.E.F. Lino Azambuja, E.M.E.F. José Luis Moreira, E.M.E.F. Padre Fidêncio, E.M.E.F. São Judas Tadeu e E.M.E.F. Profa. Eliana Bassi de Melo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação descrita no presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de gazebos para utilização no Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) com recursos através da Emenda Impositiva Individual nº 39/2023 – Vereador Antônio de Almeida Filho.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens objeto deste Termo de Referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Item	Unidade	Quant	Descrição	Valor Referência	Valor Total
1	UN	05	Gazebo com medidas de no mínimo 3,00 x 3,00 x 2,40m, com material do tecido de Poliéster Oxford, material da armação de alumínio e aço, além de ser a prova d'água. Contar com sacola para transporte do gazebo, como também os ganchos e discos para ancoragem e os tirantes para armação do mesmo.	R\$ 663,08	R\$ 3315,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

O objeto pretendido deve possuir as seguintes especificações:

- O produto deve vir com prazo de garantia de no mínimo de 1 ano (12 meses); e
- E o prazo para entrega do produto a contratante será de até 10 (dez) dias a contar da conclusão deste processo e emissão do empenho de compra;

05 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Salienta-se que a aquisição não se vislumbram impactos ambientais, pois trata-se de aquisição de material que quando utilizado é instalado em área externa, que após seu uso em evento ou campanha será devidamente guardado.

06 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Do prazo de entrega:

6.1.1. Prazo de entrega do produto em suas quantidades e especificações descritas no item 04 – Requisitos da Contratação, em um prazo não superior a 10 (dez) dias após a convocação.

6.2. Do local de entrega

6.2.1. O endereço de entrega dos itens descrito nesse Termo de Referência será na Sede da Secretaria de Município da Educação (SEDUC) na Rua General Osório, 614, Centro.

6.3. Das condições de entrega:

6.3.1 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.3.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.3.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6.3.4 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

6.3.5 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

6.3.5.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6.3.5.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.4. Do prazo de validade:

6.4.1. O produto deve vir com prazo de garantia de no mínimo de 1 ano (12 meses).

6.5. Das Condições de Pagamento:

6.5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento do material, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município, através de seu titular.

6.5.2. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos da contratante.

6.6. Da Dotação Orçamentária:

6.6.1. A dotação orçamentária deste contrato correrá por conta:

PROJETO ATIVIDADE: 2.119

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

REDUZIDOS: 6728

RECURSO: 1500

DETALHAMENTO: 100

OBJETO DE DESPESA: 130

07 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Cumprir o termo de referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato prestado.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, com relação ao objeto alvo desse processo.

8.3 Atender prontamente, a quaisquer exigências da Administração Municipal, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e/ou danos decorrentes do serviço, dando garantia dos serviços prestados.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto deste Termo.

10 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

10.1 A contratada cumprirá com a execução total do contrato.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A contratada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazo estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente a execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, às sanções a seguir expostas, aplicáveis após regular o Processo Administrativo Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5215/2023 e suas alterações.

11.1.1 Advertência Escrita: em razão de falhas que não caibam aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas em prazo estipulado pela fiscalização.

12 – GESTOR E FISCAL DE CONTRATO:

12.1 A Gestora do Contrato será: Iole dos Santos Dorneles – Matrícula: 1336-6/1.

12.2 A Fiscal do Contrato será: Adriana Pereira Freitas – Matrícula: 1468-0/1.

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Gislaine Huerta
Secretária de Município
do Educação
Portaria 25.195/2023

Carla Madruga Peres
Controle Interno – SEDUC
Matrícula: 4777328/1